

Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA / DADOS BIOGRÁFICOS

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 Finanças e Orçamento

Egrégio Plenário

Sala das Sessões, em 19/10/2008
PASTOR ROBERTO
2.º Secretário

Alberto Antequera nasceu no dia 24 de junho do ano de 1919, na cidade de São Paulo, filho do casal Alberto Antequera Gijon e Leocadia Pujadas Mesa, espanhóis que se radicaram no Brasil e que muito colaboraram para o desenvolvimento da Capital Paulista.

Alberto Antequera foi casado em primeira e única núpcias com a Senhora Fernanda Veltroni Antequera. Do enlace adveio o nascimento dos filhos Carlos Alberto, Vera e Luiz Roberto.

No ano de 1943, com 24 anos de idade, **Alberto Antequera** ingressou na Guarda Civil do Estado de São Paulo, e após galgar diversas patentes e cumprir com louvor a sua jornada de trabalho, aposentou-se como 2º Tenente da Guarda Civil do Estado no dia 04 de dezembro de 1968.

Preocupado com o bem estar de sua família e buscando ao mesmo tempo tranquilidade e segurança, fincou raízes em solo mogiano no ano de 1951, quando adquiriu da então Sociedade Imobiliária Braz-Lar um lote de terreno na quadra 'F' na Rua 1B, atual Rua Pardal, na Vila Jundiá, no Distrito de Braz Cubas, onde construiu sua residência, uma das primeiras no local, até então, distante da área central do Município e carente de benfeitorias.

Detentor de um espírito solidário e de liderança e preocupado com o bem estar da comunidade onde residia, Vila Jundiá, engajou-se na coordenação e liderou movimentos em prol dos moradores ali residentes, buscando melhorias e infra-estrutura para todos, sempre em prol da coletividade.

CM 3694 13/10/08 17:50



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

(continuação da Justificativa ao Projeto de Lei n°

/08

fls. 02)

Contudo, o vigor físico foi sendo minado com o passar dos anos e após um acidente vascular sua saúde ficou ainda mais debilitada e no dia 09 de setembro de 2002, aos 83 anos de idade, deixou o convívio daqueles que tanto amava e também daqueles em que cultivou a amizade.

Estes, Nobres Pares, os motivos que nortearam a presente proposta de denominação de logradouro público, perpetuando o honrado nome de **Alberto Antequera** na atual Rua Pardal, no bairro de Vila Jundiá, comunidade onde o homenageado era participativo e será sempre lembrado, pois durante sua profícua existência deixou exemplos de cooperação e solidariedade, os quais devem ser perpetuados para exemplo às futuras gerações, razões estas que justificam a proposição e que certamente merecerá o beneplácito do Soberano Plenário desta Egrégia Casa de Leis.

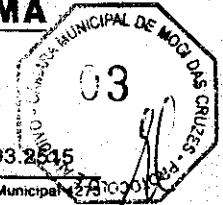
Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de agosto de 2008.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - DEM



SERVIÇO FUNERÁRIO DO MUNICÍPIO DE GUARAREMA

FUNERÁRIA Cristo Rei



Rua Marcondes Flores, 150 - Centro - CEP 08900.000 - Guararema - São Paulo - Tel./Fax: (11) 4693.2815

C.N.P.J. (MF) 01.087.871/0001-57

Inscrição Municipal 27500000

CONVÊNIO

DECLARAÇÃO DE ÓBITO Nº 1301

PARTICULAR

Guararema, 09 de SETEMBRO de 2002

Falecido **ALBERTO ANTEQUERA**

Sexo **M.** Cor **B.** Data Nasc. **24 / 06 / 1919** Idade **83 ANOS** Profissão **APOSENTADO**

Natural de **SÃO PAULO/SP.** Cartório **SÃO PAULO/SP.** Est. Civil **VIUVO**

Endereço do Falecido **R. ADMILETO GASPARINE Nº2.638-ITAPEMA-GUARAREMA/SP.**

Nome do Pai **ALBERTO ANTEQUERA GIJON** Est. Civil **FALECIDO**

Natural de **ESPAÑA** Profissão _____

Nome da Mãe **LEOCADIA PUJARAS MESA** Est. Civil **FALECIDA**

Natural de **ESPAÑA** Profissão _____

Residência dos Pais _____

Cemitério **PARQUE DAS OLIVEIRAS - MOGI DAS CRUZES/SP.** Horas **19:30**

Deixa bens a inventariar? Sim Não Deixa testamento? Sim Não

Eleitor? Sim Não Cidade **M.DAS CRUZES/SP.** Zona **IGN** Nº **IGN.**

Reservista _____ Cat. _____ Nº _____ Série _____ CSM _____ RM _____

Local do Falecimento **SANTA CASA DE MISERICORDIA GUARAREMA/SP.**

Médico **DR. MARIO SERGIO S.MARTINS** CRM **35.022**

Médico _____ CRM _____

CAUSA DA MORTE **INSUFICIÊNCIA RESPIRATORIA, BRONCOPNEUMONIA, SEQUELA DE ACIDENTE VASCULAR.**

Data do óbito **09 / 09 / 2002** de **MÓOCA - EM SÃO PAULO/CAPITAL.** Horas **05 00**

Foi casado (a) em 1ª Nupcias, no Cartório **FERNANDA VÉLTONTE ANTEQUERA** no dia **07** / **01** / **1972**

Com _____ Livro **0-2** Fis. **001072** Nº _____

e deixa os seguintes filhos:

| Nome | Idade | Nome | Idade | Nome | Idade |
|--------------------|-----------|------------|------------|------|-------|
| 01 - CARLOS | 30 | 05 - _____ | 09 - _____ | | |
| 02 - VERA | 35 | 06 - _____ | 10 - _____ | | |
| 03 - LUIZ | 30 | 07 - _____ | 11 - _____ | | |
| 04 - _____ | | 08 - _____ | 12 - _____ | | |

Foi casado (a) em 2ª Nupcias, no Cartório _____ no dia ____ / ____ / ____

Com _____ Livro _____ Fis. _____ Nº _____

e deixa os seguintes filhos:

| Nome | Idade | Nome | Idade | Nome | Idade |
|------------|-------|------------|------------|------|-------|
| 01 - _____ | | 05 - _____ | 09 - _____ | | |
| 02 - _____ | | 06 - _____ | 10 - _____ | | |
| 03 - _____ | | 07 - _____ | 11 - _____ | | |
| 04 - _____ | | 08 - _____ | 12 - _____ | | |

OBSERVAÇÃO: Documentos apresentados do Falecido **RG. 664.516-1/SP, CPF 077630100-07.**

Li e reli a presente declaração, e estou de acordo com as informações nela consignadas, responsabilizando-me por futuras divergências que venham a ser constatadas.

A presente declaração serve para fins de sepultamento e remoção de corpos, inclusive para além dos limites do Município de **GUARAREMA/SP.** **GRATUITO**, nos termos da Portaria Nº 25/94 da Corregedoria Permanente.

Pago a importância de **R. 23 de MAIO Nº150-CENTRO.**

Cartório **CARLOS ALBERTO ANTEQUERA** Estado Civil **CASADO** **3.330.120/SP.**

Declarante **APOSENTADO** Estado Civil **FILHO** Doc. _____

Profissão **R. ADMILETO GASPARINE Nº2.638-ITAPEMA-GUARAREMA/SP.** Tel. _____

Endereço **M. OLIVEIRA**

Nome do Agente Funerário

Assinatura do Declarante

1ª Via (Amarela) - Cartório - 2ª Via (Rosa) - Cemitério - 3ª Via (Verde) - Arquivo - 4ª Via (Azul) - Corregedoria - 5ª Via (Branca) - Família

GRATUITO

Pago a importância **R\$ 5** Para.

Reg. de Óbito **DE GUARAREMA/SP.** vias

Cartório **ALBERTO ANTEQUERA**

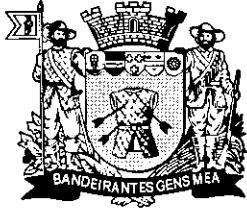
Nome do Falecido _____

Nota Nº _____

09 de SETEMBRO 02
Guararema, _____ de _____

M. OLIVEIRA

Nome do Agente Funerário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 76 /08
97

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada para **Rua Alberto Antequera**, cujos dados biográficos acompanham a presente Lei, a denominação da atual Rua Pardal, que tem início na Rua Bicudo e término na Avenida Anchieta, no bairro de Vila Jundiá, Distrito de Braz Cubas, código de logradouro nº 010.121-7.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 13 de agosto de 2008.

ANTONIO LINO DA SILVA
Vereador - DEM



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

ASSESSORIA JURÍDICA

| | |
|-------------------|--------|
| PROCESSO n° | 097/08 |
| PROJETO DE LEI n° | 076/08 |
| PARECER n° | 088/08 |

De iniciativa legislativa do Vereador **ANTONIO LINO DA SILVA**, cuida a proposta em estudo **SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA.**

Instruí a matéria Justificativa pela qual o autor expõe os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, com os dados biográficos do homenageado "**ALBERTO ANTEQUERA**" e cópia da Declaração de Óbito (docs. 1/3). O Projeto de Lei se encontra distribuído em dois artigos às fls.4.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra amparo no **artigo 80, "caput" da Lei Orgânica do Município c.c. a Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1993 e posteriores alterações** e pela qual busca o Edil alterar para Rua "**ALBERTO ANTEQUERA**", cujos dados biográficos acompanham a Justificativa, a atualmente denominada "**Rua Pardal**", que tem início na **Rua Bicudo** e término na **Avenida Anchieta**, no bairro de Vila Jundiáí, Distrito de Braz Cubas, **código de logradouro n.º 010.121-7.**

8



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

No mais, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, tratando-se a análise dos dados biográficos do homenageado, questão de mérito e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

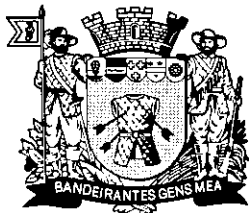
Era o que tínhamos a manifestar

AJ, 28 de agosto de 2008.

TANIA REGINA PAIXÃO NOGUEIRA DE SÁ
ASSESSORA JURÍDICA

Visto De acordo.

PAULO SOARES
COORDENADOR JURÍDICO



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo



Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.sp.gov.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 76/08

De iniciativa legislativa do Nobre Vereador Antonio Lino da Silva, a proposição em destaque **dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica**, e visa prestar homenagem póstuma ao Senhor **Alberto Antequera**, gravando seu honrado nome na atual Rua Pardal, **código de logradouro nº 010.121-7**, no bairro de Vila Jundiá.

O Autor em a Justificativa/Dados Biográficos apresenta os motivos que nortearam presente homenagem póstuma, cujo mérito é de alçada do Soberano Plenário.

No Parecer nº 088/08, a Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, após analisar a matéria, relata que a mesma atende aos requisitos contidos na Lei Orgânica do Município bem como na Lei nº 4.017/93 e posteriores alteração e que trata da denominação de vias e logradouros públicos, no mais que não apresenta óbices jurídicos a impedir a sua normal tramitação.

Diante do relatado e após o devido exame da matéria, ausente os óbices de natureza formal e jurídica, é o parecer desta Comissão de Justiça e Redação, pela **NORMAL TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 076/08**.

Plenário Ver. Dr. Luiz Beraldo de Miranda, em 10 de setembro de 2008.


OLÍMPIO OSAMU TOMIYAMA
Presidente - Relator


MAURO LUIS CLAUDINO DE ARAÚJO
Membro


RUBENS BENEDITO FERNANDES
Membro